

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0018/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES , TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-S/N/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ATO GPRES nº 153/96, proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias referentes ao 2º período de 1996, do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, Preseidente da 5ª JCJ de João Pessoa-PB, a partir de 25.11.96.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho, justificadamente e Paulo Montenegro Pires em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA